



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Requerimento Nº 47/2024

Exmo. Sr. Presidente, Os Vereadores que este subscrevem, no exercício de seu mandato, vêm requerer a Vossa Excelência o que segue:

1) Considerando a omissão do Senhor Prefeito Municipal em responder ou sequer apresentar qualquer manifestação em relação a vários requerimentos e indicações de autoria dos vereadores ora requerentes, notadamente os seguintes:

- Requerimento nº 26/2024, pedindo informações sobre a remoção de calçamento e assentamento de blocos tipo “paver” na Rua Antônio da Costa Pinto, apresentado em 20 de maio de 2024;
- Requerimento nº 27/2024, pedindo informações sobre construção do novo prédio da Prefeitura, sobre o financiamento tomado junto ao BDMG para realização desta obra, e sobre o respectivo alvará do Corpo de Bombeiros: requerimento apresentado em 20 de maio de 2024;
- Requerimento nº 37/2024, solicitando um relatório e esclarecimentos sobre o cumprimento das emendas orçamentárias impositivas do exercício de 2023;
- Requerimento nº 38/2024, solicitando informações sobre o andamento da execução das emendas orçamentárias impositivas do exercício de 2024;
- Requerimento nº 40/2024, que reitera as requisições de informações constantes dos requerimentos nos 26 e 27/2024.

2) Considerando o disposto no artigo 46-A da Lei Orgânica do Município (acrescido pela Emenda à LOM nº 01/2021), que estabelece ao Prefeito o prazo de 15 dias corridos para a prestação de informações e encaminhamento de documentos requisitados pelos Vereadores através da presidência da Câmara, prazo esse que já foi extrapolado pelo Chefe do Executivo em relação aos requerimentos elencados acima;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

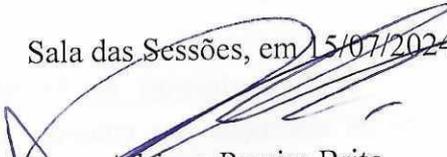
3) Considerando o disposto no § 2º do art. 46-A da LOM, de que a recusa ou o descumprimento, pelo prefeito, do prazo legal para atendimento ao requerimento constitui infração político-administrativa, e também permite ao Presidente da Câmara impetrar ação judicial para fazer cumprir a obrigação do alcaide.

4) Considerando que a postura de omissão, negligência e desconsideração do prefeito para com os requerimentos representa um desrespeito para com o Poder Legislativo, algo que não pode ser admitido por esta Casa, e especialmente por Vossa Excelência, como representante legal do Poder Legislativo e responsável pela defesa das prerrogativas institucionais deste órgão e dos Vereadores que o compõem;

REQUEREM que seja impetrado imediatamente, pela Câmara Municipal de Virgínia, representada por Vossa Excelência, na condição de Presidente, um MANDADO DE SEGURANÇA ou outra ação judicial cabível contra o Prefeito Municipal, a fim de obrigá-lo a responder os requerimentos acima relacionados a esta Casa Legislativa, devendo consignar que deverá fazê-lo de forma substancial, ou seja, fornecendo as informações e documentos de maneira completa e atendendo efetivamente a todos os conteúdos requisitados, e não de forma lacônica ou evasiva, como tem o hábito de fazer em seus ofícios de respostas aos pedidos dos Vereadores.

Em caso de decisão negativa à presente solicitação, REQUER-SE que seja a mesma expressamente justificada por V. Ex^ª, com os argumentos jurídicos que fundamentem tal decisão, inclusive com parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Sala das Sessões, em 15/07/2024.


Adriano Pereira Brito


Luiz Alberto Ribeiro

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
LUCAS VÍTOR DELFINO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VIRGÍNIA/MG**